Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

LEI Nº 64, DE 15 DE JUNHO DE 1.989.

"Altera a redação do Artigo 6º da Lei nº 195, de 07 de dezembro de 1.984".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O Artigo 6º da Lei nº 195, de 07 de dezembro de 1.984, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 308, de 03 de dezembro de 1.985, mantidos integralmente os parágrafos acrescidos pela Lei nº 308/85, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ARTIGO 6º:-O interessado deverá recolher aos cofres municipais, pela utilização do espaço, mensalmente, por metro quadrado, por mês de exposição, o valor correspondente a 50% da Unidade Fiscal vigente na data do recolhimento".
ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove (15/06/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

LEI Nº 65, DE 15 DE JUNHO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de NCrz$4.000,00 (- quatro mil cruzados novos), destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município, objetivando a atender as necessidades e - problemas sociais locais junto a comunidade, obedecendo a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3132	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos.....NCrz$2.000,00
4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos de Capital
4120	Equipamentos e Mat. Permanente.NCrz$2.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814872	Assistência à Comunidade
15814872.59	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade - F.S.S.....NCrz$2.000,00
15814871.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - F.S.S.....NCrz$2.000,00

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se - verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove (15/06/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:.:.: